

**PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE**

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2020

Page 1

LEI Nº 2695, DE 11 DE MARÇO DE 2020

Autoriza o poder executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por excesso de Arrecadação e da outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 466.952,38 distribuídos as seguintes dotações:

02 09 00 SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

391	27.812.0010.2032.0000	Desenvolvimento e Incentivo ao Desporto e o Lazer	466.952,38
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 12
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	012 001	CONVÊNIOS	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA

466.952,38

Fontes de Recurso

1	12	466.952,38
---	----	------------

Artigo 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 11 de março de 2020

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito(a) Municipal

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

11/03/2020 a 31/03/2020

Teresa Rodrigues Gonçalves
Agente Administrativo – Cad. 108/2

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro
Preto do Oeste- RO
Publicação nº 0660
De: 11/03/2020 A 31/03/2020

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019